



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.894/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

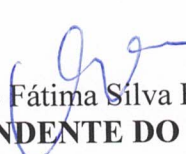
DECRETA:

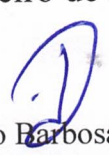
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 409/2025, datado de 18 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA HELENA SOARES**, MASP. nº. 2904-8, P-A01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº 668.686.966-04, PASEP nº 1.705.226.163-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL